



ATA - TERRACAP/PRESI/GABIN/ASSOC

ATA DA 2ª (SEGUNDA) ASSENTADA DA 48ª (QUADRAGÉSIMA OITAVA) ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP.

INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA/MF Nº 00.359.877/0001-73

INSCRIÇÃO NA JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL SOB O Nº 5350000034-8

Aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, às quinze horas, reuniram-se, por meio digital, os acionistas da Empresa para realização da 2ª (segunda) assentada da 48ª (quadragésima oitava) **Assembleia Geral Ordinária** dos Acionistas da Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap, tratada nos autos do **Processo nº 00111-00001871/2021-71**, prévia e regularmente convocada por meio do Edital de Convocação, **prot. 131910050**, e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 39, página 96, de 27 de fevereiro de 2024, **prot. 134660364**, no Diário Oficial da União nº 40, seção 3, página 172, de 28 de fevereiro de 2024, **prot. 134660364**, e no Jornal de Brasília, página 15, edição de 29 de fevereiro de 2024, **prot. 134660364**. Representando o Acionista Majoritário, Distrito Federal, compareceu o Procurador do Distrito Federal, **Julião Silveira Coelho**, atuando em nome da Procuradora-Geral do Distrito Federal, nos termos do art. 6º, inc. XII e XXII, da Lei Complementar nº 395/2001, e representando o Acionista Minoritário, União, compareceu a Procuradora da Fazenda Nacional, **Tháisa Juliana Sousa Ribeiro**, atuando em nome da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional, nos termos da Portaria - PGFN nº 115, de 25 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União – DOU, de 26 de janeiro de 2024, edição 19, seção 2, página 31. Dando início aos trabalhos desta AGO, o representante do Acionista Majoritário, dispensando a formalidade do art. 34, inc. VI, do Estatuto Social da Terracap, agradeceu a todos, convidando a mim **Gesiel Pereira de Sousa** – Assessor da Assessoria dos Órgãos Colegiados da Terracap, para secretariar os trabalhos desta reunião. Em seguida, os Acionistas verificaram a pauta de reunião, **prot. 131909824**, com a seguinte **Ordem do Dia: I. tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício de 2020 (Processo nº 00111-00001871/2021-71); e II. Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos.** Após leitura e análise da referida Ordem do Dia, o **Procurador do Distrito Federal**, representante do Acionista Majoritário, apresentou a manifestação da Procuradora-Geral do Distrito Federal, prot. 137505286, lavrada nos seguintes termos: *Voto - PGDF/GAB/PRODEC. INTERESSADO: Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP. ASSUNTO: 2ª assentada da 48ª Assembleia Geral Ordinária. Cuida-se da 2ª assentada da 48ª Assembleia Geral Ordinária da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, designada para o dia 4 de abril de 2024, às 15h, consoante ofício de convocação encaminhado a esta PGDF (131910231). Na pauta, constam os seguintes itens: “I – tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício de 2020; e II – deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos.” No que diz respeito ao item “I” da pauta, o voto do Distrito Federal é pelo acolhimento integral dos pronunciamentos da Controladoria-Geral do Distrito Federal, veiculados no Relatório de Auditoria nº 12/2023 - CGDF/SUBCI/COAUC/DAESP (110067901) e no Certificado de Auditoria nº 12/2023 - CGDF/SUBCI/COAUC/DAESP (110067907), todos devidamente aprovados pela respectiva chefia, face à presunção de correção e veracidade das informações e da apreciação técnica, financeira e contábil*

realizada, nos termos do Parecer Jurídico nº 131/2024 - PGDF/PGCONS (135736590). Assim, os representantes da empresa deverão adotar todas as medidas necessárias para sanar os pontos e questões objeto das ressalvas destacadas pela Controladoria-Geral do Distrito Federal, particularmente no que diz respeito às falhas médias e graves descritas nos referidos Relatórios de Auditoria. Não obstante, a CGDF aponta que a matéria está apta para apreciação pelo Egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal, sendo nesse sentido o encaminhamento do Distrito Federal nesta oportunidade. Quanto ao item "II", considerando que a Empresa informou "que a Terracap encerrou o exercício de 2020 com resultado negativo, e que, por isso, não houve distribuição de dividendos no Exercício" (137254919), verifico estar prejudicada a análise da matéria. Este é o voto do Distrito Federal. Brasília/DF, 4 de abril de 2024. LUDMILA LAVOCAT GALVÃO. Procuradora-Geral do Distrito Federal. JULIÃO SILVEIRA COELHO. Procurador do Distrito Federal.

Na sequência, a **Procuradora da Fazenda Nacional**, representante do Acionista Minoritário, apresentou a manifestação, subscrita pelo Senhor Dario Carnevalli Durigan, Secretário Executivo do Ministério da Fazenda, lavrada nos seguintes termos: Processo nº 10951.002129/2024-42 Interessado: Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP. Assunto: 2ª (segunda) assentada da 48ª (quadragésima oitava) da Assembleia Geral Ordinária. 1. Despacho: Com base no Parecer SEI nº 739/2024/MF, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN (40694200) e no Parecer SEI nº 924/2024/MF (40981082), da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, autorizo o representante da União que comparecer à 2ª (segunda) assentada da 48ª (quadragésima oitava) da Assembleia Geral Ordinária da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, em 4 de abril de 2024, a votar, nos termos da manifestação da STN, pela: I - aprovação das demonstrações financeiras e contábeis relativas ao exercício de 2020, com ressalva dos efeitos que possam advir quanto aos pontos de ressalvas constantes da manifestação em separado dos representantes da União no conselho fiscal, emitida em 26 de março de 2021: a. Desapropriações a Recuperar e Outros Saldos Mantidos aos Acionistas; b. Doações de Terrenos (Nota Explicativa Nº 34); c. Conta do Ativo Não Circulante - Investimentos não Societários e Nota Explicativa nº 15; e d . Conta do Ativo Circulante Contas a Receber Conjugada com Nota Explicativa Nº 12, relacionadas com valores a receber da BIOTIC, controlada integral da Terracap. II - Não manifestação acerca da destinação do resultado de 2020, uma vez que houve apuração de prejuízo no exercício, devendo o saldo ser lançado contra à conta de Reservas de Retenção de Lucros, em conformidade com o disposto no art. 189 da Lei nº 6.404/1976. 1.1. Ainda, deverá o representante da União registrar em ata a seguinte recomendação da STN: Com o objetivo de aprimorar as Demonstrações Contábeis da TERRACAP para os próximos exercícios, propõe-se o registro em ata de recomendação à administração para elaborar notas explicativas com maior nível de detalhamento das contas mais representativas do Balanço Patrimonial e da Demonstração de Resultado do Exercício. 2. Restitua-se o processo à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN. Brasília, 28 de março de 2024. DARIO CARNEVALLI DURIGAN. Secretário Executivo do Ministério da Fazenda. Portaria MF nº 267, de 26 de abril de 2023. Assim, a assembleia, por unanimidade, aprovou a matéria objeto do item I da pauta. Quanto ao item II da pauta, na forma do voto do Acionista Majoritário, restou prejudicada a análise da matéria, tendo em vista que a Terracap encerrou o Exercício de 2020 com resultado negativo. Finalizando essa Assembleia, o Representante do Acionista Majoritário, agradeceu, novamente, a presença de todos, dando por encerrados os trabalhos desta sessão, do que para constar, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos presentes. Esta ata é cópia fiel da transcrita no Livro de Atas da Assembleia Geral.

Julião Silveira Coelho

Procurador do Distrito Federal

Atuando em nome da Procuradora-Geral do Distrito Federal

Representante do Acionista Distrito Federal

Tháisa Juliana Sousa Ribeiro

Procuradora da Fazenda Nacional

Atuando em nome da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional

Representante do Acionista União

Gesiel Pereira de Sousa

Assessor da Assessoria dos Órgãos Colegiados

Secretário da Assembleia



Documento assinado eletronicamente por **JULIAO SILVEIRA COELHO - Matr.0141450-X, Procurador(a) do Distrito Federal**, em 08/04/2024, às 14:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Thaiza Juliana Sousa Ribeiro, Usuário Externo**, em 16/04/2024, às 18:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GESIEL PEREIRA DE SOUSA - Matr.0002155-5, Assessor(a) Especial**, em 16/04/2024, às 18:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=137804069)
verificador= **137804069** código CRC= **EED69748**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAM BL F ED SEDE TERRACAP S N - Bairro ASA NORTE - CEP 70620-000 - DF
Telefone(s): 33422402
Sítio - www.terracap.df.gov.br

00111-00001871/2021-71

Doc. SEI/GDF 137804069